

**GECOI 010/2025**

**Patrocinado:** MILANEZ & MILANEZE S/A. **Objeto:** Patrocínio ao evento "Modal Expo 2025". **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data:** 03 a 05/06/2025.

**GERHA - BANDES****Protocolo 1565452**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**PORTARIA Nº 058-S, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Coordenação do Programa Qualificar ES, designadas pela Portaria nº 031-S, de 25 de março de 2025, conforme prevê a Portaria nº 008-S, de 22 de janeiro e 2024, conforme distribuição abaixo:

**Excluir na Coordenação Regional Central Sul**  
Scharlene Silva Santos Bernardo

**Incluir na Coordenação Regional Central Sul**  
Priscila Pizzol Serafim

**Incluir na Coordenação de Articulação**  
Anderson Bolzan

Vitória (ES), 03 de junho de 2025

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

**Protocolo 1565033****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N º 001/2025****PROCESSO:** 2025-ZQQ62**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2025.**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC**EXECUTANTE:** SUPERINTENDÊNCIA

ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO - SECOM

**OBJETO:** Descentralização orçamentaria para contratação e execução de publicidades para a divulgação do trabalho produzido pela Fapes.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 06/2025 a 01/2027.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

| UG EMITENTE: 320901 - FUNCITEC |        |                | UG FAVORECIDA: 100104 - SECOM                               |               |                  |        |                    |              |
|--------------------------------|--------|----------------|---|---------------|------------------|--------|--------------------|--------------|
| ESFERA                         | CÓDIGO |                | ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)                                | FONTE RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR    | PLANO ORÇAMENTÁRIO | VALOR (R\$)  |
|                                | UO     | PRO. TRABALHO  |   |               |                  |        |                    |              |
| 1                              | 32901  | 195710017.2232 | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I. | 1759          | 3.3.90.39        | 320901 | 000109             | 1.000.000,00 |
| 2                              | 32901  | 193640051.2234 | FORMAÇÃO INCLUSIVA  | 1500          | 3.3.90.39        | 320901 | 000000             | 1.000.000,00 |

**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 03 de janeiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025.

**ASSINAM:** Pela FAPES/FUNCITEC seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Varejão Andreão e sua Diretora Setorial - Administrativa-Financeiro, Lucia Aparecida de Queiroz Araujo e pela SECOM sua Superintendente Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni.

**Protocolo 1565197**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**  
**Instrução de Serviço Nº 049/2025**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025 na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** descentralização orçamentaria para contratação e execução de publicidades para a divulgação do